




| | | | | | | | | | |
|--|--|--------|---|--------|--------|--------|--------|-----------------|--------|
|  PETROBRAS | ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA | | Nº: Numeração conforme N-1710 (Campo 15 da N-381) | | | | | | |
| | PROGRAMA: | | Nome do projeto/programa (Opcional) | | | | | Folha 1 de 5 | |
| | ÁREA: | | LMS/US-SOEP/TAO | | | | | - | |
| LMS/US-SOEP/TAO | TÍTULO: | | REQUISITOS DE PROCESSAMENTO DE PASSAGEIROS | | | | | NP - 1 | |
| | | | | | | | | LMS/US-SOEP/TAO | |
| ÍNDICE DE REVISÕES | | | | | | | | | |
| REV. | DESCRIÇÃO E/OU FOLHAS ATINGIDAS | | | | | | | | |
| 0 | Edição original. | | | | | | | | |
| | REV. 0 | REV. A | REV. B | REV. C | REV. D | REV. E | REV. F | REV. G | REV. H |
| DATA | 0/10/2019 | | | | | | | | |
| EXECUÇÃO | HRV0 | | | | | | | | |
| VERIFICAÇÃO | B11Y | | | | | | | | |
| APROVAÇÃO | BH4N | | | | | | | | |
| AS INFORMAÇÕES DESTE DOCUMENTO SÃO PROPRIEDADE DA PETROBRAS, SENDO PROIBIDA A UTILIZAÇÃO FORA DA SUA FINALIDADE. | | | | | | | | | |

| | | | |
|---|---|-------------------------------------|------------------------|
|  | ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA | Nº Conforme N-1710 (Campo 15 N-381) | REV. 0 |
| | | | Folha 2 de 5 |
| | TÍTULO: REQUISITOS DE PROCESSAMENTO DE PASSAGEIROS | | NP - 1 |
| | | | LMS/US-SOEP/TAO |

Sumário

| | | |
|---|--------------------------------|---|
| 1 | ESCOPO | 3 |
| 2 | DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA | 3 |
| 3 | DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES | 3 |

| | | | |
|---|--|-------------------------------------|--------------|
|  | ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA | Nº Conforme N-1710 (Campo 15 N-381) | REV. 0 |
| | | | Folha 3 de 5 |
| | TÍTULO: REQUISITOS DE PROCESSAMENTO DE PASSAGEIROS | | NP - 1 |

1 ESCOPO

Este Anexo compreende especificações para a realização do processamento de passageiros no âmbito do contrato de afretamento de helicóptero.

2 DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA


- 2.1 RBAC nº 107 - Segurança da aviação civil contra atos de interferência ilícita – operador de aeródromo.
- 2.2 RBAC nº 108 - Segurança da aviação civil contra atos de interferência ilícita – operador aéreo.
- 2.3 RBAC nº 110 – Programa nacional de instrução em segurança da aviação civil contra atos de interferência ilícita - PNIAVSEC.
- 2.4 RBAC nº 175 – Transporte de artigos perigosos em aeronaves civis.


3 DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

3.1 A CONTRATADA deverá garantir o processamento de passageiros, bagagens e cargas, considerados os requisitos de segurança mais restritivos da RBAC 107, RBAC 108, RBAC 110 e RBAC 175 e os procedimentos internos da CONTRATANTE, com inspeção de segurança tanto no embarque quanto no desembarque.

3.2 A CONTRATADA deverá:

- Conhecer e Cumprir a política de Inteligência e Segurança Corporativa do Sistema Petrobras, atendendo os padrões vigentes de Segurança Corporativa da Petrobras.
- Conhecer e cumprir a Política de Segurança da Informação do Sistema PETROBRAS.
- Conhecer e cumprir a Política de SMS (Segurança, Meio-ambiente e Saúde) do Sistema PETROBRAS.
- Comunicar de imediato, ao responsável pela segurança corporativa da CONTRATANTE presente no Aeroporto, todos os incidentes e/ou não conformidades que ocorrerem no processamento de bagagens e passageiros
- Elaborar Registro dos Incidentes e /ou não conformidades identificadas no processamento de bagagens ou passageiros, em formulário próprio da Contratada, e enviar formalmente por e-mail ou documento físico para o responsável pela segurança corporativa presente no aeroporto, para que este efetue o respectivo registro no sistema corporativo da Petrobras.
- Realizar a conferência de autorizações para embarque e desembarque de materiais/equipamentos.
- Efetuar o lacre dos aparelhos celulares utilizando invólucros apropriados, durante o embarque e conferir a integridade dos lacres no desembarque.

| | | | |
|---|--|-------------------------------------|--------------|
|  | ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA | Nº Conforme N-1710 (Campo 15 N-381) | REV. 0 |
| | | | Folha 4 de 5 |
| | TÍTULO: REQUISITOS DE PROCESSAMENTO DE PASSAGEIROS | | NP - 1 |
| <ul style="list-style-type: none"> • Disponibilizar as imagens do CFTV referente ao processamento de bagagens e passageiros sempre que solicitado pela Segurança Corporativa para compor os registros e apurações de ocorrências. <p>3.3 A CONTRATANTE realizará a fiscalização técnica operacional do processamento de bagagens e passageiros conforme normas do Sistema PETROBRAS.</p> <p>3.4 A CONTRATADA deverá prover, manter e operar veículo automotivo para transporte dos passageiros, bagagens e cargas do ambiente de pré-embarque até a aeronave, e vice-versa, para distâncias superiores a 200 (duzentos) metros. Para distâncias inferiores, deverá ser provida proteção contra intempéries.</p> <p>3.5 A CONTRATADA deverá prover e manter instalações com capacidade de processamento de passageiros, bagagens e cargas suficiente para atender a demanda da CONTRATANTE.</p> <p>3.6 A CONTRATADA deverá assegurar os seguintes itens listados a seguir:</p> <p>3.6.1 Ambientes climatizados e com proteção acústica em conformidade com a legislação em vigor.</p> <p>3.6.2 Ambiente segregado para execução de briefing de segurança de voo, de materiais institucionais audiovisuais solicitados pela CONTRATANTE e de debriefing com os passageiros, não sendo obrigatório que seja de uso exclusivo da CONTRATANTE.</p> <p>3.6.3 Disponibilização de água potável e sanitários em todos os ambientes do processamento de passageiros em conformidade a legislação em vigor.</p> <p>3.6.4 Ambiente segregado para até 4 (quatro) estações de trabalho (mesa, cadeira e gaveteiro) e impressora com capacidade de digitalização de documentos para execução das atividades de suporte às operações de transporte aéreo offshore.</p> <p>3.7 A CONTRATADA deverá prover acesso à rede de internet local sem fio conforme requisitos técnicos que seguem abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Acesso Wi-Fi padrão 802.11n dual-band (2.4GHz e 5GHz). • Garantia de sinal estável da rede sem fio (sem desconexões frequentes) nas estações de trabalho. • Garantia de velocidade mínima de transmissão na rede sem fio de 12.0 Mb/s. • Endereçamento IPV4 e IPV6 dinâmico através de serviço DHCP e com permissão de acesso à Internet. • Sem limitação de bytes de download ou upload (franquia de dados ilimitada). • Taxa de download mínima de 100 Mb/s para cada grupo de 50 usuários. • Taxa de upload mínima de 20 Mb/s para cada grupo de 50 usuários. • Tempo de Ping (latência bidirecional) inferior à 70ms. • Taxa de perdas de pacotes inferior à 1%. • Taxa de Jitter (variação latência na transmissão de mensagens) inferior a 25ms. <p>3.7.1 As características serão medidas utilizando as ferramentas SIMET (https://beta.simet.nic.br/) do NIC.BR ou SPEEDTEST (https://www.speedtest.net/) da</p> | | | |

| | | | |
|---|---|-------------------------------------|--------------|
|  | ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA | Nº Conforme N-1710 (Campo 15 N-381) | REV. 0 |
| | | | Folha 5 de 5 |
| | TÍTULO: REQUISITOS DE PROCESSAMENTO DE PASSAGEIROS | | NP - 1 |
| <p>Ookla contra servidores no Rio de Janeiro e em São Paulo. As ferramentas de medição poderão ser substituídas por outras similares desde que haja comum acordo entre as equipes técnicas da CONTRATADA e CONTRATANTE.</p> <p>3.8 A CONTRATADA deverá prover e manter sistema audiovisual de informações aos passageiros, com televisor(es) ou similar(es), alto-falante(s) e terminal(ais) eletrônico(s) de consulta individual, utilizando o(s) software(s) de informações de voo da CONTRATANTE.</p> <p>3.9 A CONTRATADA deverá efetuar vistoria de segurança das bagagens e pequenas cargas por meio de equipamento(s) de raio-x com equipe(s) de APAC.</p> <p>3.10 Compete à CONTRATADA, para o embarque nas bases aeroportuárias, a aquisição e fornecimento de protetores auriculares descartáveis do tipo plug e de sacos plásticos opacos, a fim de lacrar os aparelhos celulares dos passageiros.</p> <p>3.11 A CONTRATADA deverá realizar o recebimento, o armazenamento, o controle, a conferência documental, a inspeção e o despacho de cargas, conforme legislação vigente para o transporte de cargas pelo modal aéreo e em consonância com as especificidades do procedimento a ser fornecido pela CONTRATANTE.</p> <p>3.12 A CONTRATADA deverá prover credenciamento permanente para matrículas em cursos com certificados e credenciais (05 unidades por ano), para pessoas designadas pela PETROBRAS e credenciamento temporário para visitantes ou profissionais (cerca de 50 unidades por ano).</p> <p>3.13 O serviço de processamento de passageiros poderá ser subcontratado, desde que garantidas as exigências previstas neste anexo.</p> <p>3.14 A CONTRATADA se compromete a realizar, em caráter eventual, o processamento de passageiros que não estejam vinculados a seus voos.</p> <p>(FIM DO ANEXO)</p> | | | |